



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Decreto Nº 082 de 08 de Outubro de 2024 - Mudança de Data da Feira Livre em Razão do Feriado de Nossa Senhora Aparecida

O Decreto Nº 082, de 08 de outubro de 2024, da Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, dispõe sobre a mudança de data da Feira Livre, que seria realizada no dia 12 de outubro de 2024, feriado de Nossa Senhora Aparecida. A feira será antecipada para o dia 11 de outubro de 2024, sexta-feira. O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

DECRETO N.º 082/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

*Dispõe sobre a mudança de data da Feira
Livre, em decorrência do dia de Nossa Senhora
Aparecida*

O Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: que o dia 12 de outubro é feriado em razão de Nossa Senhora Aparecida;

DECRETA:

Art. 1º. A feira livre que aconteceria dia 12 de outubro (sábado) do ano em curso fica antecipada para dia 11 de outubro (sexta-feira) do mesmo ano, em decorrência da celebração do dia de Nossa Senhora de Aparecida.

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de outubro de 2024.

Herminio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal